



Apresentação: 20/02/2026 12:48:02.463 - CASP

REQ n.3/2026

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

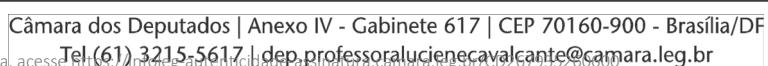
REQUERIMENTO Nº , DE 2026.
(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Administração e Serviço Público a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater a implementação da Lei Complementar nº 226/2026 - Lei do Descongela Já.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais requero, ouvido o Plenário desta comissão, que seja autorizada a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater a implementação da Lei Complementar nº 226/2026 - Lei do Descongela Já.

A definição do formato e dos expositores se dará após a aprovação do requerimento pelo Plenário da Comissão, visando contemplar as especificidades do Estado de São Paulo e seus municípios.



Para verificar a assinatura, acesse <https://www.reg.br/participa/verifica-assinatura/camara/reg-br/2020/09/28/0000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante





JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater a implementação imediata e integral da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, conhecida como “Lei do Descongela Já”.

A propositura justifica-se pela urgência e relevância pública do tema, que diz respeito à correção de um dos principais efeitos da política de contenção de despesas durante a pandemia de Covid-19: o congelamento da progressão funcional de todo o funcionalismo público. Após 583 dias de paralisação, a Lei Complementar nº 226/2026 determina a restauração obrigatória desse período para a contagem de tempo de serviço, conforme disposto em seu artigo 3º, dispositivo considerado de eficácia plena e aplicação imediata.

Entende-se que a Casa Legislativa deve exercer seu papel fiscalizador e indutor de políticas públicas, atuando como mediadora entre a norma federal, a administração municipal e estadual e os servidores públicos.

Além do cumprimento inadiável do artigo 3º, o debate deve abranger as possibilidades abertas pelo artigo 2º, que autoriza os entes federados a regulamentarem o pagamento retroativo de adicionais por tempo de serviço (anuênios, triênios, quinquênios) e de licenças-prêmio. Apesar de sua natureza autorizativa, este dispositivo representa uma conquista histórica e demanda um diálogo transparente sobre sua viabilidade orçamentária e a forma de sua eventual implementação local.

Assim, a realização de seminários se configura como um espaço fundamental de escuta e prestação de contas. A participação das associações e sindicatos representativos das diversas categorias do funcionalismo é imprescindível, permitindo que exponham suas demandas e expectativas diretamente aos gestores públicos e aos representantes eleitos.

A demora ou a omissão na aplicação da Lei Complementar 226/2026 configura uma grave lesão aos direitos dos servidores e um desrespeito à ordem





jurídica nacional. Diversos municípios e órgãos estaduais já deram início ao processo de descongelamento, demonstrando sua exequibilidade, bem como a necessidade de evitar insegurança jurídica e a judicialização generalizada de uma matéria já pacificada em âmbito nacional.

Portanto, a realização dos Seminários no Estado de São Paulo é considerada um passo essencial para garantir direitos, assegurar a estabilidade das relações de trabalho no serviço público e reafirmar o compromisso da Câmara dos Deputados com a justiça e o respeito a todos os servidores públicos. Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2026.

Luciene Carvalho da Silva

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

